



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.837 DE 23 DE MARÇO DE 2018 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º A Ementa da Lei nº 2.837 de 23 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, DE NATUREZA FINANCEIRA E CONTÁBIL, PARA VIGORAR ATÉ O ANO DE 2026."

Art. 2º A Lei nº 2.837 de 23 de março de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Fundo Municipal de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no município de Domingos Martins - FUMEIEF/DM, de natureza financeira e contábil, para vigorar até o ano de 2026, com a finalidade de receber repasses do Governo do Estado do Espírito Santo, oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 11.257, de 30 abril de 2021, do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, instituída pela Lei Estadual nº 10.631, de 28 de Março de 2017."

"Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, vinculado ao FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo:"

(...)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

"§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2026, a extinção do Fundo, instituído por esta Lei, acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Estado ou do Município."

(...)

"§ 4º Os recursos provenientes de operações de crédito ou de outras fontes vinculadas, em cumprimento às exigências contratuais ou a outro dispositivo legal, poderão ser movimentados em contas específicas abertas para o FUNPAES, não se aplicando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo."

"Art. 4º O plano de aplicação municipal, junto aos demais documentos exigidos em lei, cuja forma e conteúdo serão definidos em edital anual, contemplará ações de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo bens permanentes, além de outros investimentos de relevante interesse, voltados para a ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental."

(...)

§ 2º Ao município beneficiário da transferência de que trata o Art. 3º da Lei nº 11.257/2020, fica vedada a utilização dos recursos transferidos do FUNPAES para o pagamento de despesas que não estejam previstas no plano de aplicação aprovado pela SEDU."

"Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito especial, conforme art. 43 §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, necessários ao cumprimento desta Lei"

"Art. 9º Durante a vigência desta Lei, e sendo necessárias ao seu devido cumprimento, ficam autorizadas as alterações no PPA (Plano Plurianual).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES 18 junho de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito